

LEI N° 195/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em concessão a exploração dos serviços de abastecimento de água dos Bairro Vila Davi, Vila Primo e Vila Primavera no Município de Buriticupu e dá outras providências.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão para a CAEMA – Companhia de Água e Esgoto do Estado do Maranhão, a exploração dos serviços de abastecimento de água e manutenção dos Poços da Vila Davi, Vila Primo e Vila Primavera.

PARAGRAFO UNICO – A concessão de que trata este Artigo terá duração enquanto existir a concessão dada pelo Município a mesma Companhia na cidade de Buriticupu no Estado do Maranhão

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, Plenário Jose Mansueto de Oliveira Junior em 15 de Dezembro de 2008.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal